



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 35/2010 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor municipal e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 11/73, de 05 de setembro de 1973, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador do RG 30.387.813-7, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu salário base.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 13 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal